
**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2010**

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Grândola e na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sendo nove horas, a fim de celebrarem a reunião extraordinária, não pública, compareceram os Senhores: Carlos Vicente Morais Beato, Rafael Francisco Lobato Rodrigues, Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Susana Isabel Pereira Espada, Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, Paulo Alexandre Mateus do Carmo e Ricardo Alexandre Manguito Campaniço, respectivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal. Encontrava-se ainda presente à mesma a Assistente Técnica, Ana Maria Cunha Pedras, que secretariou o acto.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Seguidamente foi apresentada a seguinte Ordem de Trabalhos, constante do Edital Nº 34, de 11 de Março de 2010:

- 1. APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APÓS PERÍODO DE INQUÉRITO PÚBLICO.**

ORDEM DO DIA

1 - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APÓS PERÍODO DE INQUÉRITO PÚBLICO: Presente uma Proposta com o seguinte teor:

“Terminado o processo de consulta pública a que esteve sujeito o Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e outras Receitas Municipais do Município de Grândola, aprovado na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 21 de Janeiro de 2010, aprovado na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 21 de Janeiro de 2010, verificou-se não terem sido apresentadas sugestões de alteração, nem propostas de correcção do articulado. Contudo,

durante este período os Serviços da autarquia detectaram algumas incorrecções no documento então aprovado, tendo procedido às necessárias alterações e adequações.

Nesse sentido foram alterados os seguintes artigos:

Artigo 18º nº 4; Artigo 38º nº 1 E Nº 2; Artigo 64º nº 2 alíneas b e c; Artigo 90º; Artigo 97º.

Deste modo coloca-se à consideração da Câmara Municipal a proposta de textos finais do Regulamento e Tabelas de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos e que após aprovação, deverão ser submetidos à Assembleia Municipal para aprovação por parte daquele Órgão Autárquico.

Analisado e discutido o assunto a Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra por parte dos Vereadores da CDU, aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, após período de Inquérito Público e submeter os mesmos a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a Proposta dos Serviços.

Pelos Vereadores da CDU foi proferida a seguinte Declaração de Voto:

“Os eleitos da CDU votam contra a proposta de Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, por considerarem existir ilegalidades em artigos do Regulamento e ainda por considerarem brutais os aumentos verificados na proposta no que respeita a serviços essenciais à população.

O Senhor Presidente da Câmara interveio para lamentar que os Vereadores da CDU, não tivessem durante a reunião colocado qualquer questão sobre a legalidade de alguns artigos do Regulamento e que depois tivessem feito menção disso na Declaração de Voto.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que foi totalmente aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do nº 3 do art. 92 da Lei

Nº 169/99, de 18 de Setembro, e eu Ana Maria Cunha Pedras, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.